



Prefeitura Municipal de Taquarituba

LEI Nº 84, de 5 de Julho de 1957.

(Dispõe sobre denominação de Vias Públicas)

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu Promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam denominadas "14 DE MARÇO", DEPUTADO FLAMÍNIO FERREIRA", "PRAÇA DR. ADHEMAR DE BARROS", "10 DE OUTUBRO", "Tte. Cel. FIRMINO GABRIEL DA LUZ", "NATAL JOSÉ BORTOTTI", "PRAÇA JOAQUIM RODRIGUES" e "RUA JOSÉ PENNA", respectivamente, as seguintes vias públicas e logradouros públicos ainda sem denominação:-

1º - "14 DE MARÇO" a rua que parte da rua São Benedito (proximo ao campo de futebol) e alcança a rodovia oficial Itaberá-Itaí.

2º - "DEPUTADO FLAMÍNIO FERREIRA" a travessa que parte da rua F.F. Loureiro e alcança a margem da rodovia Itaberá-Itaí;

3º - "PRAÇA DR. ADHEMAR DE BARROS" a praça situada entre a rua Cel. João Quintino e Avenida 9 de Julho;

4º - "10 DE OUTUBRO" a que parte da Mal. Floriano (paralela a rua 1º de Dezembro) e alcança a rua Cel. João Quintino;

5º - "Tte. Cel. FIRMINO GABRIEL DA LUZ" a rua paralela ao campo de futebol e que atravessa a rua São Benedito;

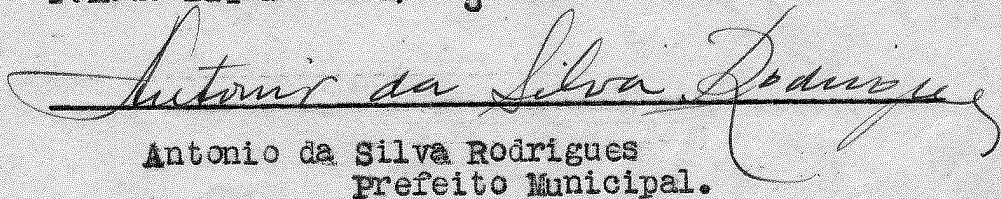
6º - "NATAL JOSÉ BORTOTTI" a que parte da rua Mal. Floriano Peixoto alcança a rua Cel. Quintino;

7º - "PRAÇA JOAQUIM RODRIGUES", a Praça formada na confluência das ruas Campos Sales e 9 de Julho;


8º - "JOSÉ PENNA" a que parte da rua 9 de Julho alcança a rua Tte. Cel. "Firmino Gabriel da Luz".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 5 de Julho de 1957.


Antonio da Silva Rodrigues
prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na data supra.


B. V. Campos
P/Secretário.